SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2989

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **20 de janeiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 13/01/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:E73562A9

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 800 MB DE DOWNLOAD /800 MB DE UPLOAD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 800 MB DE DOWNLOAD /800 MB DE UPLOAD,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **20 de janeiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 13/01/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:061607AD

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Minas Gerais, n° 822, centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.765.114/0001-98, neste ato representada pelo empresário **Sr. ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA,** Identidade n° 4302980 DGPC/GO, CPF n° 875.759.221-7.
Objeto:	Contratação de empresa especializada serviços de Assessoria em Transparência Pública com implantação e manutenção do site oficial do Poder Legislativo e ferramentas de comunicação entre a Câmara Municipal e usuários com publicação de dados de gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica para a Câmara de Vereadores do município de Palestina de Goiás, para o Exercício de 2023
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021
Valor:	**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2023
Prazo de vigência:	13/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:8DD60189

SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 006/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	**ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Minas Gerais, n° 822, centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.765.114/0001-98, neste ato representada pelo empresário **Sr. ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA,** Identidade n° 4302980 DGPC/GO, CPF n° 875.759.221-72
Objeto:	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada serviços de Assessoria em Transparência Pública com implantação de ferramentas de comunicação entre a Câmara e usuários com publicação de dados de gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.

Valor:	**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2022
Prazo de vigência:	13/01/2022 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, (Lei 14.133/2021), foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO,13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:939E57E9

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA** com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar -Santa Genoveva – Goiânia – Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO
Objeto:	O objeto do presente Contrato é Suporte e treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos: Modulo Megasoft Contabilidade; Módulo Megasoft Recursos Humanos; Módulo Megasoft Compras; Módulo Megasoft Portal da Transparência, para o exercício 2023.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2023
Prazo de vigência:	13/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:54B73C43

SECRETARIA
EXTRATO CONTATO 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 007/2021

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA** com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar -Santa Genoveva – Goiânia - Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO
Objeto:	O objeto do presente Contrato é Suporte e treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos: Modulo Megasoft Contabilidade; Módulo Megasoft Recursos Humanos; Módulo Megasoft Compras; Módulo Megasoft Portal da Transparência, até 31/12/2023.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021.
Valor:	**R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2023
Prazo de vigência:	13/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, foi publicado no placar de publicações oficiais do Poder Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:60BECAC7

SECRETARIA
EXCTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.** (nova razão social de AVISO URGENTE RECORTES JURÍDICOS LTDA.), inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, com sede à Rua 94, Nº 1.165, QD. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e sócio proprietário, Sr. Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional nº 7.703 expedida pela OAB/GO e do CPF/MF nº 101.051.821-68
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de clipping que a CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, consistente no fornecimento de publicações processuais extraídas mediante leitura do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM-GO)
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021
Valor:	**R$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2023
Prazo de vigência:	13/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1EEAF04C

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 008/2021

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.** (nova razão social de AVISO URGENTE RECORTES JURÍDICOS LTDA.), inscrita no CNPJ sob o n° 14.774.075/0001-34, com sede à Rua 94, Nº 1.165, QD. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e sócio proprietário, Sr. Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional nº 7.703 expedida pela OAB/GO e do CPF/MF nº 101.051.821-68
Objeto:	O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de clipping que a CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, consistente no fornecimento de publicações processuais extraídas mediante leitura do DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM-GO), no exercício de 2023

Fundamento legal:	Lei 14.133/2021.
Valor:	**R$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	13/01/2023
Prazo de vigência:	13/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, foi publicado no placar de publicações oficiais do Poder Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 13 de janeiro de 2023.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:816E502A

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com fulcro no §3º do artigo 16 e no artigo 23 do Estatuto, que será realizada através da plataforma de conferência remota (GOOGLE MEET - LINK DA REUNIÃO: *https://meet.google.com/mbr-zbjv-pes*, às 10h00, no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira), com as seguintes pautas:

Abertura;
Aprovação do orçamento do ano de 2023 do consórcio;
Encerramento.

Rialma - GO, 13 de janeiro de 2023.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:E45B31F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 30/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de sondagem E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de sondagem;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de sondagem para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de sondagem para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, por meio da empresa LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 32.234.120/0001-40,localizada na AV BRIG LUIS ANTONIO N°2367– SALA 911 - CEP 01.401-000 – SÃO PAULO-SP..

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 32.234.120/0001-40,localizada na AV BRIG LUIS ANTONIO N°2367– SALA 911 - CEP 01.401-000 – SÃO PAULO-SP.,para contratação de empresa para serviço de sondagem para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 32.234.120/0001-40,localizada na AV BRIG LUIS ANTONIO N°2367– SALA 911 - CEP 01.401-000 – SÃO PAULO-SP.,para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:65CD59FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 31/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Gerenciamento do site E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Gerenciamento do site.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de site para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de site para atender ao Município de Amaralina, por meio da JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA inscrita no CNPJ sob nº 24.766.632/0001-29 ,localizada na -R DONA GENOVEVA RESENDE N°0 – QD. 26, LT. 05 –VILA UNIAO II –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA inscrita no CNPJ sob nº 24.766.632/0001-29 ,localizada na -R DONA GENOVEVA RESENDE N°0 – QD. 26, LT. 05 –VILA UNIAO II –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de site para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA inscrita no CNPJ sob nº 24.766.632/0001-29 ,localizada na -R DONA GENOVEVA RESENDE N°0 – QD. 26, LT. 05 –VILA UNIAO II –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1B60ABF8

PODER EXECUTIVO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 102/2023

Pregão Presencial: nº 007/2023

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao distrito de Fiicolândia.**

Data: 27/01/2023

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 13 de janeiro de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:549BA926

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 32/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material de construção E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material de construção;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de Material de construção para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Material de construção para atender ao Município de Amaralina, por meio da NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 ,localizada na -AV BERNARDO SAYO N° 734 – QUADRA 08 LOTE 11A - CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.671,20 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 ,localizada na -AV BERNARDO SAYO N° 734 – QUADRA 08 LOTE 11A - CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de Material de construção para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 ,localizada na -AV BERNARDO SAYO N° 734 – QUADRA 08 LOTE 11A - CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6D32EEDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº039/2023

PORTARIA FMS Nº039/2023 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de CATANDUVA/SP e BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 12/01/2023, e retorno previsto para o dia: 14/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$758,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43C2958C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO: THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 44.702.375/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023
PROCESSO N.º 002/2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 13 de janeiro de 2023.

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2023

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C675365

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO: R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ N.º 26.311.896/0001-13
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023
PROCESSO N.º 001/2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 13 de janeiro de 2023.

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2023

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:39E5CFD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
Nº DO TERMO ADITIVO: 001.114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GSM CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de Galeria Pluvial no bairro Cantinho do Céu. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 114/2022 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4761BF45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 010/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RAINEGREISE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5338926 SPTC-GO e CPF nº 029.732.231-13, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – DAS 1 – Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - A servidora acima identificada, deverá retornar a seu cargo de origem – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dia do mês de janeiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1247CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 006/2023

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Diorama."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos da Lei nº 697/2007, Lei nº 745/2009, Lei nº 880/2015 e Lei 1.019/2021 e de acordo com o artigo 24º, § 1º, inciso IV da Lei 11.494 de 20/06/2007 e demais legislações supervenientes:
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Diorama:
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
TITULAR: Gislene Tavares da Silva, Endereço: Rua Sertãozinho, Qd.003, Lt. 01, Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-GO;

SUPLENTE: Lucivânia Ferreira de Souza, Endereço: Rua Sempre Viva, Qd. 31, Lt. 03, Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Marlene Augusta Cândida, Endereço: Rua Hortência, s/n, Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-GO;
SUPLENTE: Edna Santos Guerra Ferreira, Endereço: Rua Vereador José Moreira de Lima, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Divina Gomes Ribeiro, Endereço: Rua Dália, s/n, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Ângelo Fábio de Moura, Endereço: Rua Manoel Delfino, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Rayssa Nicolly Gomes Ribeiro, Endereço: Rua Alcantilhado, Qd. 31, Lt. 290, Centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Lorraine Suellen Rodrigues de Jesus Paiva, Endereço: Rua Campo Grande, s/n, centro, Diorama-GO;
TITULAR: Alice de Melo Aguiar, Endereço: Av. Dep. José de Assis, s/n, centro, Diorama-GO **(VICE – PRESIDENTE)**;
SUPLENTE: Horrana Bianca Moreira Silva Souza, Endereço: Rua Araguaia, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA O QUAL SEJA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA
TITULAR: Valtenides José de Moura, Endereço: Rua Senador Pedro Ludovico, s/n, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Maurício Alves Pereira, Endereço: Rua Begônia, 34, centro, Diorama-GO;
TITULAR: Edson Santos Guerra, Endereço: Rua José Moreira de Lima, 34, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Felipe José Alves Fonteles, Endereço: Rua Begônia, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Jair Aparecido de Melo, Endereço: Rua São Januário, s/n, centro, Diorama- GO;
SUPLENTE: Sidney João Alves de Oliveira, Endereço: Rua Sertãozinho, s/n, centro, Diorama- GO;
TITULAR: Clésio Orlando Garcia, Endereço: Rua Antônio Francisco Itacaramby, esq. Com Rua Hortência, Qd. 06, Lt. 01, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Mônica Cristina da Silva Melo, Endereço: Rua São Januário, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Iraci dos Reis Cândida, Rua Senador Pedro Ludovico, s/n, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Letícia Martins Siqueira, Endereço: Rua Senador Pedro Ludovico, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: Hanilton Garcia Barbosa, Endereço: Rua Vereador Antônio Machado, s/n, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Ilma Afonso da Silva, Endereço: Rua Sertãozinho, s/n, centro, Diorama-GO;
REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO
TITULAR: Lucivane Alves dos Santos Rodrigues, sítio Santa Luzia, zona rural, Diorama-GO;
SUPLENTE: Maria José Cezário da Silva, sítio Jaragua, zona rual, Diorama-GO;
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Lucas Valtieres Pontes Tosta, Endereço: Rua Araguaia, s/n, centro, Diorama-GO **(PRESIDENTE)**;
SUPLENTE: Maria Auxiliadora Ribeiro, Endereço: Rua Vereador Antônio Machado, s/n, centro, Diorama-GO;
TITULAR: Valber Eurípedes de Moura, Endereço: Rua Vereador Antônio Machado, s/n, centro, Diorama-GO;
SUPLENTE: Erasmo Cezar Alves da Silva, Endereço: Av. Deputado José de Assis, s/n, centro, Diorama-GO;
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros supracitados será de 04 (quatro) anos, contados da publicação do presente Decreto, conforme disposição legal.
§ Único – O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto 104/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:08F9040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 011/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RAINEGREISE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5338926 SPTC-GO e CPF nº 029.732.231-13, residente e domiciliada nesta

municipalidade, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** constante do Quadro de Pessoal efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6989361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 012/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DEBORÁH LUIZA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5657159 SSP-GO e CPF nº 042.210.421-33, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** constante do Quadro de Pessoal efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:127F1F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 407/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WESLEY VALDER DE SOUSA BARROS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 31/01/2023 DO CONTRATO DE N. 407/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 à 31/01/2023

Decorrente da Prestação de Serviço Mensal

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se no Valor R$ 2.580,82 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensal.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36

DATA ASSINATURA: 23/12/2022

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO n° 004/2021

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6A8ED2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MORAES**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 À 31/01/2023 DO CONTRATO DE N. 009/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2023 à 31/01/2023**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **no Valor R$ 1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS) mensal**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36

DATA ASSINATURA: 23/12/2022
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO n° 004/2021

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C39D18DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 74/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.049.999/0001-80
Contratado: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Modalidade de licitação:
Dispensa de licitação N. 74/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos especifico de monitoramento da qualidade da água
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 37814.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.30.-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.

Decreto nº: 814/2023, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C46F00BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 79/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 03/2023
Objeto: Prestação de serviços na manutenção de linhas telefônicas para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Vigilância em Saúde, Regulação de Vagas, CAPS.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.686,56 (cinco mil reais e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023, 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3DC5B008

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 819/2023

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 819 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). LEILIANE
DANTAS ALVES, inscrito(a) no CPF nº 068.446.991-07 e portador(a) do RG nº 6885956 PC/GO, matrícula nº 3872, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 11/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 06 de janeiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DBFAC8F4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 30 de janeiro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO SOBRINHO DE FLORES DE GOIÁS**, com recurso de emenda parlamentar 202200006006922, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 814/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5957AFAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

Contrato n° 001/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Contratada CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇAÕ DE ESTRUTURAS METALICAS DAS GRADES DA ESCADARIA E CORRIMÃO DO MONUMENTO CRISTRO, BALANÇOS E BANCOS METALICOS NOS PARQUE DA CIDADE E MANUTENÇAÕ E CONSERTO DO PORTAO ELETRONICO NO PREDIO DA COLETORIA MUNICIPAL.
Valor:R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:12/01/2023
Processo: 001/2023
Dispensa: 007/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:29A9BEE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

Contrato n° 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Contratada GESMAR FERREIRA LEMOS 57319553104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE 10,50M DE PAREDES EM CHAPAS DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 1.785,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:12/01/2023
Processo: 072/2023
Dispensa: 009/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4BD8E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº044/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2023:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA	36.311.097/0001-09	HABILITADA	IGOR ALEXANDRE ROSA DE ARAUJO ODONTOLOGO(A)
ELYEL MAIA PAREIRA EIRELI	29.627.236/0001-34	HABILITADA	ELYEL MAIA PAREIRA CONDUTOR SOCORRISTA COM SOBREAVISO- SAMU

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 13 DE JANEIRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:253AAF2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

Contrato n° 003/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇAÕ DE ESTRUTURAS METALICAS DAS GRADES DA ESCADARIA E CORRIMÃO DO MONUMENTO CRISTRO, BALANÇOS E BANCOS METALICOS NOS PARQUE DA CIDADE E MANUTENÇAÕ E CONSERTO DO PORTAO ELETRONICO NO PREDIO DA COLETORIA MUNICIPAL.
Valor:R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:12/01/2023
Processo: 066/2023
Dispensa: 005/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22BE8701

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.043/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispensa de Licitação nº018/2023, Processo nº339/2023, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a Manutenção preventiva para assegurar a garantia do veiculo uma vez que se trata de veiculo novo e a revisão faz-se necessária para preserva a garantia veicular.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, não se encontra credenciada com a empresa autorizada para realizar a manutenção da Caminhonete do gabinete do prefeito.

CONSIDERANDO que se faz a necessidade de realizar manutenção somente em empresas autorizada, para que não perca a garantia do Fabricante.

CONSIDERANDO, que a Manutenção da FRONTIER placa: RCA3C77, e necessária para atender as demandas do gabinete, que realiza viagens em busca de recursos para o município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito, pela empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.727.257/0006-70, AVENIDA 85, Nº 1010, 216A, SETOR BELA VISTA, GOIANIA, CEP: 74823310.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.695,79 não ultrapassando o ano de 2023, em favor da empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D026866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

Contrato n° 003/2023

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada CMR CALDEIRARIA E METALURGICA REGIONAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇAÕ DE ESTRUTURAS METALICAS DAS GRADES DA ESCADARIA E CORRIMÃO DO MONUMENTO CRISTRO, BALANÇOS E BANCOS METALICOS NOS PARQUE DA CIDADE E MANUTENÇAÕ E CONSERTO DO PORTAO ELETRONICO NO PREDIO DA COLETORIA MUNICIPAL.
Valor:R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:12/01/2023
Processo: 001/2023
Dispensa: 007/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F30AA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023.
Objeto: contratação de Prestação de serviços especializados de consultoria técnica em Assistencialismo Social relativos a equipe de apoio, atendendo as demandas da população do Município de Matrinchã-GO. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 003/23, AMANDA CRYSTYNA ROQUE DA COSTA**,** CNPJ/CPF sob nº 041.764.871-51, no valor total de R$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Matrinchã-GO, 11 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA XAVIER DO NASCIMENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:306EED8E

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: AMANDA CRYSTYNA ROQUE DA COSTA
CNPJ/CPF: 041.764.871-51
OBJETO: contratação de Prestação de serviços especializados de consultoria técnica em Assistencialismo Social relativos a equipe de apoio, atendendo as demandas da população do Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 13938/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D5A5D211

FUNDO DE ASS.SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023.
Objeto: contratação de assessoria especializada para prestação de serviços de estudos do comportamento e funções mentais dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Matrinchã – GO. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 004/23, LORENA TAVEIRA SILVA**,** CNPJ/CPF sob nº 053.314.021-86, no valor total de R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Matrinchã-GO, 11 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA XAVIER DO NASCIMENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2A3B066C

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: LORENA TAVEIRA SILVA
CNPJ/CPF: 053.314.021-86
OBJETO: Contratação de assessoria especializada para prestação de serviços de estudos do comportamento e funções mentais dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Matrinchã – GO.
VALOR GLOBAL R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: 13/01/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 13937/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4710C01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS <u>Nº 002/2023</u>

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 002/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993),* **visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção e reforma Escola Municipal Santo Antônio**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para

consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 01 de fevereiro de 2023** na sala de licitações – sala 08 – na Praça Corronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E868F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022067748
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 11.229.158/0001-54.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 20 de maio de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:60BAFABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022067765
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira Qd-36, Lt-12- Sala 02, Bairro Cruvinel, Mineiros/GO, legalmente representada pelo Sr. Heber Lopes Bravo, brasileiro, portador da CI/RG nº. 285320907 SSP/SP e CPF nº 536.001.851-87.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UPA (contrato nº 2021039017, decorrente do pregão presencial nº 068/2022).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:1B779650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022067757
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira Qd-36, Lt-12- Sala 02, Bairro Cruvinel, Mineiros/GO, legalmente representada pelo Sr. Heber Lopes Bravo, brasileiro, portador da CI/RG nº. 285320907 SSP/SP e CPF nº 536.001.851-87.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO (***contrato nº 2020001604****, 1º aditivo nº 2021017408, 2º aditivo 2021058572), decorrente do pregão presencial nº 030/2020)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35F597E2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000315

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para Empenho Estimado de Tarifas Bancárias para o ano de 2023, a serem pagas por este Instituto Previdenciário, nas Instituições Financeiras com sede/filiais de atendimento no município de Mineiros, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, tendo como Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e 00-360.305/0871-29, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme processo administrativo nº 2023000315.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:B798ECAB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000313

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para Empenho Estimado de Tarifas Bancárias para o ano de 2023, a serem pagas por este Instituto Previdenciário, nas Instituições Financeiras com sede/filiais de atendimento no município de Mineiros, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, tendo como Instituições Financeiras **BANCO DO BRASIL S/A.,** com CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e 00.000.000/0659-94 (filial), no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme processo administrativo nº 2023000313.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:0E4A7DEE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº – 2023000316

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, XXII da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para o custeio anual do consumo de energia elétrica fornecida com exclusividade pela concessionária CELG Distribuição S.A. – CELG D (ENEL Distribuição) (CNPJ 01.543.032/0001-04), no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº ***2023000316.***.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:7B9BE27C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000317

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que o serviço de água e esgoto na localidade é prestado com exclusividade por autarquia municipal - SAAE, demonstrando-se a inviabilidade de competição, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de água, fornecida exclusivamente por autarquia municipal – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros (CNPJ 02.316.487/0001-41), no decorrer do corrente exercício – 2023 - no valor estimado de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº **2023000317.**

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023..

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E109A569

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000321

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que os serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Oi S/A (CNPJ 76.535.764/0328-51), no decorrer do corrente exercício – 2023 - no valor global estimado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a linha fixa telefônica: (064) 3661-7015, com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 2023000321

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E0D5049

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000318

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº

8.666/1993, haja vista que o serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Telefônica Brasil S/A (CNPJ 02.558.157/0022-97), no valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, *caput,* II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº ***2023000318***.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE628E4F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023000319

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que os serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Oi S/A (CNPJ 76.535.764/0328-51), no decorrer do corrente exercício – 2023 - no valor global estimado de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente a linha telefônica: (64) 3661-0013, com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº **2023000319.**

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023 – 11/01/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:E6188C97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2018023484

Nº. DO PROCESSO:2022062266.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:CLARO S.A.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Prorrogação.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2018023484.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, Tec. e RH

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:1EF18902

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-3

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Gasolina Comum**, para atender a frota de veículos da Prefeitura.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A668AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CLETO VILELA	170.791.441-91	9459 /00292/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:1AF5634E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001541

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ERLIVALDO DE BARROS ARAÚJO**		
CNPJ/CPF:	**944.998.701-78**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 09, LOTE 08, SANTA MARIA, CCI 31582,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
Isidorio Domingos de Souza
João Paulo Carrijo Schneider

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49C526BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 10942

Ordem Serviço: 202201079
Data de Emissão: 26/09/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CONECTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
CPF / CNPJ: 10.271.305/0001-91
Nome Fantasia: CONECTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA
CCP: 31398
Insc. Municipal: 6320
Endereço: SEXTA AVENIDA, Qd. 05, Lt. 02, Nº. SN, Compl. SALA 03, BAIRRO MUNDINHO, MINEIROS -GO – 75832003

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30
(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório
anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal,
bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do
proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento
(Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO
Data: 26/09/2022
Emitido por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
FISCAL DE ARRECADAÇÃ - Mat. 5234

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:E18DD9DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022066968
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa F. G. CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.856.852/0001-09.
OBJETO: Elaboração de projeto elétrico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 06 *de abril de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A81AA39D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL COMPREENDENDO A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, DESTINADO A DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 13 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:74CBFE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **19/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 13 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:EC552B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comitê de Transporte Público de Planaltina para reunir, discutir e debater sobre as demandas do transporte público urbano e semiurbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Decreto Nº 009, de 05 janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a Ata da 1º Audiência Pública de Composição do Comitê de Transporte Público de Planaltina, realizada no dia 10 de janeiro de 2023, local plenário da Câmara Municipal com o início as 19:00 horas.
DECRETA:
Art.1º Fica nomeado o Comitê de Transporte Público de Planaltina para reunir, discutir e debater sobre as demandas do transporte público urbano e semiurbano, composto pelos seguintes membros:
§1º Membros do Executivo:
I. Gilson dos Santos, CPF 264.873.815-00;
II. Lindomar Ferreira de Castro, CPF 957.006.411-00;
III. João Cordeiro do Nascimento, CPF 054.038.906-45;
IV. Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida, CPF 004.640.421-00.
§2º Membros do Legislativo:
I. Teleomar Alves Silva Nascimento, CPF 596.884.401-91;
II. Francisco Raimundo Oliveira de Sousa, CPF 036.452.473-19;
III. Jailton Batista de Assis, CPF 033.748.944-02.
§3º Membros dos Usuários:
I. Jefferson Amador Alves do Nascimento, CPF 050.315.011-89;
II. Vicente de Paulo Ferreira de Almeida, CPF 504.323.381-87;
III. Sonaria Rodrigues da Silva, CPF 003.294.761-57;
IV. Patrícia Marques dos Santos CPF 050.399.621-18;
Suplente - Rogerio Borges Conceição, CPF 006.669.093-50.
§4º Membros das Entidades da Sociedade Civil:
I. Regiane Santos Souza, CPF 280.045.028-22;
II. Roberto Marques Soares, CPF 975.312.271-34;
III. Djalvys Alves da Costa, CPF: 093.744.288-73;
IV. José de Souza Filho, CPF 040.952.768-86;
Suplente - Luiz Carlos Sobrinho, CPF 325.894.413-04.
Art. 2º Fica eleito o membro José de Souza Filho exercerá a função de Presidente, o membro Jefferson Amador Alves do Nascimento exercerá a função de Vice Presidente, o membro Gilson dos Santos exercerá a função de 1º Secretário, o membro Lindomar Ferreira de Castro exercerá a função de 2º Secretário e o João Cordeiro do Nascimento exercerá a função de 3º Secretário, devidamente eleitos por votação dos membros do Comitê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 13 de janeiro de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BFC39541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROCESSO N° 2022008401

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de sua competência e atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna publico a presente ERRATA referente **À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022 e EXTRATO**, tendo em vista erro material na quantidade do item 210, valor total e valor global relacionados a seguir da empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal,

as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados**.**

Onde de se lê na ARP Nº 082/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total.
158	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	FRASCO	TEUTO	2.000	15,11	30.220,00
210	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN	20.000	0,25	5.000,00
				Vl. Global		**35.220,00**

Leia-se na ARP Nº 082/2022:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total.
158	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	FRASCO	TEUTO	2.000	15,11	30.220,00
210	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN	19.940	0,25	4.985,00
				Vl. Global		**35.205,00**

Onde de se lê no extrato da ARP Nº 082/2022:

valor total de R$ **35.220,00** (Trinta e cinco mil e duzentos vinte reais).

Leia-se no extrato da ARP Nº 082/2022:

valor total de R$ **35.205,00** (Trinta e cinco mil duzentos e cinco reais).

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria de Saúde
Decreto Nº 010/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9548822D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2023. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 26/01/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de janeiro de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E6FEE30A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Declaro como Dispensa a Licitação **nº 011/2023** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à confecção da placa de identificação do veículo I/MB 416 SPRINTER REV Ambulância do Samu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000580.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **SANTA HELENA PLACAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.383.074/0001-05**, perfazendo o **Valor Total de R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio.

Santa Helena de Goiás, 13 de janeiro de 2023.

JULIEZER ALMEIDA DA SILVA
Assessor Especial VII

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B4133953

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Declaro como Dispensa a Licitação **nº 012/2023** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à substituição da placa de identificação do veículo Caminhonete GM/Chevrolet C1404 com placa KBE 9A65 que está lotado na Secretaria Municipal de Cidade.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000581.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **SANTA HELENA PLACAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.383.074/0001-05**, perfazendo o **Valor Total de R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio.

Santa Helena de Goiás, 13 de janeiro de 2023.

JULIEZER ALMEIDA DA SILVA
Assessor Especial VII

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BD979786

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO 531/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO aditivo do credenciamento que entre si celebram O: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, e ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA de acordo com as cláusulas abaixo,

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Do Objeto: O presente termo de apostilamento objetiva a RETIFICAÇÃO do **NUMERO DO CREDENCIAMENTO –**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 e o **CREDENCIADO.**

ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.613.538/0001-22, situada à Rua 104, Qd.41, Lt.14 A, Jardim Presidente, Rio Verde-GO, representada por **ISABELA LIMA DIAS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6057014 (SSP/GO), CPF: 701.587.241-27, Registro no CRM nº 29140, NIT nº 139.87787.68-5, residente e Domiciliado à Rua 132, Qd. 41, Lt. 14-B, Jardim Presidente, Rio Verde -GO.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº531/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.613.538/0001-22, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 210.000, 00.DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº531/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.613.538/0001-22, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 288.000,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

LIDIA DE MELO NUNES
Superintendente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:686D33E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 004/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Total automotivo para 01 veículo SPIN 0 KM pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, e 01 ambulância 0 KM doada pelo Ministério da Saúde pertencente à frota Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) do município de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000110.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 15.644,76 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 13 de janeiro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CF6A327C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.452, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **MARIA ANGELICA GODOI CAVALCANTE NOGUEIRA**, nascida em 25 de agosto de 1981, RG nº 2.080.899 SESP/DF, CPF nº 725.858.891-49, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 28º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:FECECB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.454 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **RAQUEL PEREIRA DE SANTANA**, nascida em 01 de julho de 1988, RG nº 2.752.520 SSP/DF, CPF nº 028.264.131-98, aprovada no

Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 38º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D7828A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.450, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **DAIANE BARBOSA DE SOUZA**, nascida em 01 de outubro de 1988, RG nº 2.631.312 SSP/DF, CPF nº 018.882.221-66, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 29º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D3AB3B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.451, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ISAILDE ALVES DOS SANTOS SILVA**, nascida em 11 de abril de 1972, RG nº 3226460 2ªVia DGPC/GO, CPF nº 633.212.031-20, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 27º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:59FCDEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.453 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **CLENIZ BARBOSA DOS SANTOS**, nascida em 26 de fevereiro de 1975, RG nº 3923537 DGPC/GO, CPF nº 901.579.311-53, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 39º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de janeiro de 2023.

Débora Domingues Carvalhêdo Barros
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7A74977B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 30.949.099/0001-33,** com proposta no valor global de **R$ 44.781,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais)**, **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.593.067/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 22.361,30 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, com valor global do certame de **R$ 67.142,30 (sessenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE ALTO CUSTO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CB60C34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP - 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO MANUAL, MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA E EPI'S E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).

DATA: 27/01/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:86519AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-010-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 27/01/2023 ÀS 13:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:43D59001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **EVOLUÇÃO TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ**nº 31.445.480/0001-28,** com proposta no valor global de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, com valor global do certame de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SOFTWARE PARA RELÓGIO DE PONTO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C3D56323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2.022 – 28/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, MARIA DAS GRAÇAS JACINTO, CPF Nº 165.394.001-87, NO VALOR GLOBAL DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:515E1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 036/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE CASTRO

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:D628925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-193/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: LEUDA SOARES DE OLIVEIRA RESENDE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 193/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:C1646CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-151/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: MAX VINICIUS GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$31.680,00 (TRINTA E UM MILE SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:37B6C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-086/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: PATRICIA LUCIANE MEIRELES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 086/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:B1A4F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-127/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 127/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.896,76 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:0E2FAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-099/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LAYARA ROCHA DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:D431C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-141/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SELMA DE FATIMA SOUSA GONÇALO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.

VALOR GLOBAL: R$18.896,76 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:4B5994B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-130/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: JULIANA DA COSTA E SILVA GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.896,76 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:59FCCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248 /2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JOÃO VITOR DE MORAIS MATOS
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSEM FISIOTERAPIA.
VALOR GLOBAL: R$32.448,96 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:3BAE7800

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 002/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa aos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** no dia **18/01/2023**, às **14h**, licitação na mod. menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-FINISA CONTRATO Nº0602.801-49.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone 62 33516512, no horário de expediente.

Campos Verdes, 13/01/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E3C374DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022**.**
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADA: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 14.057.808/0001-10, COM ENDEREÇO À AVENIDA OLINDA, Nº 960, SALA 809, ED. LOZANDES CORPORATE DESIGN, BAIRRO PARK LOZANDES, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, REPRESENTADA PELO SÓCIO REITER FERREIRA PEIXOTO, PORTADOR DO CPF Nº 817.235.041-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA – IPASJAN.
ASSINATURA: 13/01/2023
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 13 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:020BD90C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.043/2023

Processo Administrativo n. 702/2022
Contrato Administrativo n. 043/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social

e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000.

Objeto: A prestação de serviços visa atender as necessidades de propaganda volante para divulgação das atividades e comunicados dos atos e procedimentos da secretaria de Assistência Social e suas destinações do município.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 339/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados janeiro à dezembro/2023 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: Valor global de R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), valor unitário (por hora de anuncio) de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor mensal estimado R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), estimado em 210 (duzentos e dez) horas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100/00, 129/00 e 229/00.
Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CD0BBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 044/2023

Processo Administrativo n. 703/2022
Contrato Administrativo n. 043/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

Contratada: A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS-ME (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG n° 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros-GO.

Objeto: A Contratação de Prestação de serviço de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 703/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100/00, 129/00 e 229/00.

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F551B94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO N. 041/2023

Contrato n. 041/2023
Processo administrativo n..... 1204/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: **MAXWELL DE FREITAS MARQUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 556.275.871-72 e RG 2964511- SSP/GO, residente e domiciliando na Av. Goiás, S/nº, Qd 32; Lt 08, CEP: 75.835-000, na cidade de Portelândia-Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, situado na cidade de Portelândia-Go, à Avenida Tancredo Neves, Qd.24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, o qual se destina a locação para sediar a Secretaria Municipal de Educação-SME, mediante especificações que atendam aos requisitos mínimos específicos no termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 1204/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo: janeiro à dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.36.00 - Fonte de recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:902662D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 042/2023

Processo Administrativo n. 1202/2022
Contrato Administrativo n. 042/2023

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

Contratada: A empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS-ME (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na rua João Luiz de Moraes, s/nº, Qd. 23, Lt.19, Setor Cruvinel, CEP 75.834-135, Mineiros/GO, neste ato representado pelo sr. Leonardo Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.846.251-59, RG n° 5682320 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade Mineiros-GO.
Objeto: A Contratação de Prestação de serviço de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e para a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 1202/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observado o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00; *Fonte de recurso:101/00.*

Data de Assinatura: aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9E592377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 040/2023

Contrato nº..... : 040/2023/FMS
Processo nº..... : 042/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **KELLER THAYMILLY SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.552.081-80, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5669498 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº. 123, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, psicóloga, com registro junto ao Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás, sob o n. CRP-09/17099.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **PSICÓLOGIA (PSICÓLOGO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 42/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observado o valor mensal estimado de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:107/08.
DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D71A82C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 3440/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 -

Gol - placa de identificação PRH-6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619 – Saveiro - placa de identificação PRR-5764, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 - Gol - placa de identificação PRH-6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619 – Saveiro - placa de identificação PRR-5764**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de **SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 - Gol - placa de identificação PRH-6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619 – Saveiro - placa de identificação PRR-5764**, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 13.004,78 (treze mil, quatro reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3440/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **69**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FC1C119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 30/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 30/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 30/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **191**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso:**102**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E3E0442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 29/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Estado de Goiás, através da autarquia estadual Agência Brasil Central, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 29/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da autarquia estadual **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.520.902/0001-47, estabelecida na Rua SC 1, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **191**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso:**102**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

Élson José da Silva
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C818357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 28/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 28/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 28/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **191**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recursos:**107**/**109**, Destinação do Recursos:**00**/**08**/**17**/**13**/**81**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AFA0C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A., para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **191**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recursos:**102**/**107**/**109**/**125**, Destinação do Recursos:**00**/**08**/**17**/**13**/**10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:928BAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 68/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 68/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico diretor clinico, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos diretor clinico, em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), valor estimado mensal R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), observando o valor por plantão de R$: 1.450,00 (hum mil, quatrocentos cinquenta reais), sendo estimado 25(vinte e cinco) plantões mensais, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 68/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS – ME (REZENDE MARTINS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na Rua B, s/n., Quadra 20 C, Lote 15, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-300, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D9B309D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, para o consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **181**, Sub Elemento: **43**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B812DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 25/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **191**, Sub Elemento: **43**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AE0D3B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 24/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **203**, Sub Elemento: **43**, Fonte de Recurso: **102**/, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº

8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E2BE370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 20/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde- 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **181**, Sub Elemento: **58**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1E3B9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 23/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em

atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), para o exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 23/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária- 06.08.10.304.0005.2.010-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **214**, Sub Elemento: **58**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AA263029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 22/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 22/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor estimado de R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais), para o exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 22/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal- 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **203**, Sub Elemento: **58**, Fonte de

Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A2B5F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), para o exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 21/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **191**, Sub Elemento: **58**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9CAAFAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 19/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 19/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **191**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E41CAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 17/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 17/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para consumo da Vigilância Sanitária, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Vigilância Sanitária, no valor estimado de R$ 700,00 (setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 17/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a

Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**: **06.08.10.304.0005.2.010 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:66A4BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 16/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 16/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), pelo exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 16/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **181**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EA85ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 11/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **203**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:862A6E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 68/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 68/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico diretor clinico, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os

procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos diretor clinico, em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um reais), observando o valor por plantão de R$: 1.450,00 (hum mil, quatrocentos cinquenta reais), sendo estimado 180(cento e oitenta) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 68/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS – ME (REZENDE MARTINS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na Rua B, s/n., Quadra 20 C, Lote 15, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-300, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EE18EF1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022**, o qual tem por objeto a **Aquisição de 03 (três) Veículos (Emenda Parlamentar - Proposta n° 04752.947000/1220-01 e Emenda Parlamentar - Proposta nº 04752.947000/1210-02) e (Emenda Parlamentar - Recurso n. 202181000789, programação 2021 n. 521850820210001 - Ministério da Cidadania), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 172/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 06/01/2023, às 09h00min, está **ADIADA**, em razão de 02 itens terem sido desertados e 01 item fracassado. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **30/01/2023** às 14h00m no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 172/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C9316054

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 013/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 013/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 013/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do

contrato com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo – SP. Fica prorrogado o prazo até 07 de janeiro de 2024, mantendo o mesmo valor de R$ 5.446,04 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 05 de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A145F996

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2023, às 14h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando aquisição e instalação de 01 (uma) Balança Rodoviária Eletrônica, para a Secretaria de Obras Públicas, conforme especificações e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E27B24C2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 098/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 098/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 098/2021, tendo por objeto a aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **QUIFER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.440.895/0001-10, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 327/2022 no valor de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 04 de novembro 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E5367CD4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 006/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Rua 11, nº 28, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, destinado à acolhimento do menor Kawan Oliveira da Silva, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Contratado: a empresa VITORIA REALIZACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 66 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 00.557.054/0001-52. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 22 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5A475178

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 054/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de uma Praça no Bairro Tonico Bento, no município de Quirinópolis - GO, com área de construção: 2.021,32 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GSS CONSTRUTORA EIRELI,** Avenida Veneza nº2680, Qd.77, Lt.05, Apt01 - Jardim Europa, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 36.875.009/0001-93, fica prorrogado o prazo a partir do dia 14 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 13 de maio de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AD9A0DAD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor**:** a Sr.ª **LILIAM FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 021.207.421-03, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 027/2023 no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3C204435

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de Psicóloga, Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato, Assistente Social e Técnica de Enfermagem, Enfermeira, e Fisioterapeuta, conforme especificações contidas no edital do chamamento público n° 006/2022, parte integrante deste contrato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as senhoras**:** a Srª. **LORRAYNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 041.785.081-64, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 006/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. TALITA LOPES MARTINS,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 029.956.741-93, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 007/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 043.072.821-24, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 008/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. CARLA CRISTINA DE SOUZA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 041.498.431-55, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 009/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. NAYARA PEREIRA ALVES**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 053.419.131-24, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 010/2023, no valor de R$ no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. NAIANE APARECIDA MEDEIROS,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 031.089.361-58, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 011/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. LAVÍNIA SOUZA CRESCENCIO,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 048.702.781-70, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 012/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 397.496.491-68, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 013/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. FABIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 013.723.501-10, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 014/2023, no valor de R$ no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. CLEONICE TEIXEIRA RAYMUNDO,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 036.856.096-10, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 015/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. ELAINE VALERIANO ROCHA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 601.518.541-49, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 016/2023, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **ELIZANGELA MARIA DAS DORES 15782840153,** devidamente inscrita no CNPJ nº 13.143.828/0001-40, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 017/2023, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);a **Srª. JOSANA DE FATIMA SILVA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 031.944.991-22, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 018/2023, no valor de R$ no valor de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); a **Srª. ELIANE FERREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 529.859.031-49, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 019/2023, no valor de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais); a **Srª. CLERIA FERREIRA MORAES,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 030.151.331-79, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 020/2023, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); a **Srª. ANA JULIA OLIVEIRA MOREIRA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 068.447.651-77, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 021/2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DDA19759

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social e Técnica de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as senhoras**:** a **Srª. GILVANIA CRUVINEL DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 974.712.321-53, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 002/2023, valor total estimado de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais); a **Srª. JULIANA PEREIRA BORGES DE SOUZA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 984.475.481-04, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 003/2023, no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a **Srª. JANIELLE**

SILVA SANTOS, inscrita no CPF/AL sob o n°. 704.520.584-81, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 005/2023, no valor total estimado de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B46F958

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA FONSECA, CPF N°. 018.813.141-89.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CE3CCE97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.965,12 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:704B0329

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: LETICIA APARECIDA SILVA LEÃO, CPF N°. 788.368.081-15.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CF2ADF3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: AMANDA DO PRADO MIRANDA, CPF N°. 045.357.771-79.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9B01AF32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: JULIANA FERREIRA DA SILVA, CPF N°. 744.980.291-00.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BF6AF63B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: MAGNA FEITOSA SANTOS RODRIGUES, CPF N°. 643.833.261-53.

OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEICENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:734787A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ N°. 08.683.960/0001-05.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 13.920,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B3AA67AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: COPY MASTER. COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 14.645,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:FCCDCB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

° **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:** 048/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLEIDIOMAR REZENDE DA SILVA, CNPJ N°. 12.390.640/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.540,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8413FD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 181/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ROSINEIDE DOURADO COELHO 36126497104, CNPJ N°. 42.758.112/0001-56
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAISS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6493D187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 154/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: VIA LUMEN SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N°. 36.251.110/0001-73.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:70F39A66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 051/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: NIVALDO MAGALHÃES PEREIRA, CPF N°. 196.557.461-00.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B5AD81BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 062/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ N°. 100.995.353/0001-79.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:97503E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 163/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.689,08 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6FEF8AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ N°. 08.683.960/0001-05
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 13.920,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B1DF608D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 214/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.845,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B7C74E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FRASNELI, CPF N°. 850.824.301-49.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 6,51% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 68.548,68 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D4DC047C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: MURILO HENRIQUE RESENDE MARQUES, CPF N°. 055.905.201-42.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DC139F05

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 1.241,28 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E9E1928D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: RAÇA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ N°. 26.651.853/0001-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2CA8CF5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.437.642/0001-46
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMATIVO: R$: 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:20D7F022

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.437.642/0001-46.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMATIVO: R$: 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:479AD344

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: ELAIR NASCIMENTO SILVA 92900046149, CNPJ N°. 45.845.711/0001-03.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:112EE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: TEREZINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, CPF N°. 303.283.731-68.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA – AGENFA.
VALOR GLOBAL: R$: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: TEREZINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, CPF N°. 303.283.731-68.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA – AGENFA.
VALOR GLOBAL: R$: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:455C9869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ N°. 61.600.839/0001-55
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:927A9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ N°. 13.296.313/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 70.731,12 (SETENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2A8D2154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 21.102,60 (VINTE E UM MIL CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:1351170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: COPY MASTER. COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:0584CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 33.083.471/0001-60.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E5E3928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARIANA BATISTA PEREIRA 02507959142, CNPJ N°. 30.252.218/0001-02.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A992D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF, CNPJ N°. 29.119.413/0001-71.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 107.801,01 (CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:00CE8197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 005/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 046/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MONALYSA FARIA MEDEIROS, CPF N° 027.940.031-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TURVELÂNDIA, DESTACANDO-SE, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:EB22939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: COPY MASTER. COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO: R$: 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:805FBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 004/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 024/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: HORTENCIA FERREIRA ALVES SANTOS, CPF n° 032.920.071-27
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DO TIPO TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 09/01/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D7E5BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: HELOISA LARA DE MORAIS, CNPJ N°. 31.099.342/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 02/01/2023 À 31/12/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE DUPLO COM CAPACIDADE PARA DUAS CAÇAMBAS E LOCAÇÃO DE 20 CAÇAMBAS TIPO METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 3 MTS3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DE TURVELÂNDIA - GO.
VALOR GLOBAL: R$: 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DA35124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: R A SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ N°. 10.658.568/0001-58.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2023 À 31/12/2023, NO QUAL O CONTRATADO, PRESTARÁ A CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA A PREÇOS UNITÁRIOS, POR MEDIÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, EM TODOS OS BAIRROS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO E DISTRITO DE FORMOSINHA, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E A CONVENÇÃO COLETIVA ANEXA AOS AUTOS.
VALOR GLOBAL: R$: 1.345.086,48 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DAC09853

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADO: WALDOMIRO FERREIRA GOIS 59871652100, CNPJ N°. 30.272.411/0001-05
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2023 À 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:61BD5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0187/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JOSE EURIPEDES DA SILVA, CPF N°. 379.273.701-97.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2023 À 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A04D5BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023

Processo Nº 2022053876
Pregão Presencial 122/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de produtos químicos para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) A empresa **CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38, com sede a Av. João Venâncio de Freitas, 360, Santana de Caldas-MG, CEP 37.785-000, e-mail: vendas@caldasquimica.com.br, tel: (35) 3735-2328 / 99838-1378 / 99977-2356, neste ato representada por NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO, brasileira, portadora do RG nº 14.646.299-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o número 120.633.628-58.
b) A empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, com sede a Rua Via Principal, nº 5.400, DAIA Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis-GO, CEP 75.133-590, email: licitacao@gruposabara.com, tel: (62) 3310-2700 neste ato representada por ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 9712850 SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 043.742.358-17.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 122/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 10 de janeiro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de produtos químicos que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 122/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na ETA Coqueiros, localizada à Rod. BR 364, KM 304, 1ª entrada à direita, Mineiros -GO. Tel para contato (64) 3672-7700 ramal 204/211.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 01.591.897/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	1 – CAL HIDRATADA	130.000	KG	NSG	R$ 1,37	R$178.100,00
02	3- FLUOSSILICATO DE SÓDIO	10.000	KG	QUIRIOS	R$ 12,89	R$128.900,00
03	4 – SULFATO DE ALUMÍNIO NÃO FERROSO	160.000	KG	CALDAS QUÍMICA	R$ 2,47	R$395.200,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	2 – CLORO GÁS EM CILINDROS	17.000	KG	SABARÁ	R$ 26,50	R$450.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 122/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 122/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 122/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 11 de janeiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08D46500

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022066968

O GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que autoriza a contratação que envolva valore inferiores a R$ 100.000,00(Cem mil reais), no caso de obras e serviço de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos auto motores; (VIDE DECRETO Nº 10.922/21), Decreto Municipal Nº 918/2021;

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a Contratação direta com dispensa de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, para a aquisição de Serviços de elaboração e construção de usina para produção de energia solar fotovoltaica.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas:

F. G. CUSTODIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.856.852/0001-09, estabelecida na Rua Salvador, Parque Amazonia, CEP 74.843-050, GOIÂNIA-GO vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE USINA FOTOVOLTAICA INSTALADA NO SOLO OU TELHADO, CONTENDO DEFINIÇÕES GEOGRÁFICAS E ESCOPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	01	UNID	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).						

PUBLIQUE-SE,

Mineiros, 06/01/2023

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E1170D4

